

EDITAL DE ABERTURA PARA O

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, por sua Prefeita que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Público de Provas Objetivas, Títulos e Prática**, para o quadro de servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO** em caráter temporário.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, supervisionada pela **Comissão do PROCESSO SELETIVO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, nomeada pela **PORTARIA Nº. 13725, de 13 de novembro de 2025**.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente **PROCESSO SELETIVO** estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Monte Alto e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Monte Alto. Os princípios, fundamentos, administração e execução do **PROCESSO SELETIVO** serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO** o acompanhamento, através da **Comissão de Processos Públicos**.

1.2. O **PROCESSO SELETIVO** de Provas destina-se a selecionar candidatos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, para formação de CR – Cadastro de Reservas deste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO** precisar serem preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO**.

1.3. O Processo, para todos os efeitos, terá validade de 12 (doze) meses, provido pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O **PROCESSO SELETIVO** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada pela Internet nos endereços <http://montealto.sp.gov.br/site/> e portal.recrutamentobrasil.com.br.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. O presente **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** destina-se ao preenchimento de EMPREGOS durante o prazo de validade do Processo, regido pelo Regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.6. As atividades inerentes aos EMPREGOS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do QUADRO DE EMPREGOS, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos EMPREGOS;
- c) **ANEXO III – CRONOGRAMA** – Indica as datas e prazos de todo Processo Seletivo;
- d) **ANEXO IV – DA PROVA DE TÍTULOS** - Indica as informações inerentes a Prova de Títulos.
- e) **ANEXO V – DA PROVA PRÁTICA** - Indica as informações inerentes a Prova Prática.
- f) **ANEXO V – DA DIVISÃO DOS PERÍODOS** - Indica os períodos das provas objetivas de cada emprego.

QUADRO DE EMPREGOS

EMPREGOS	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
		SEMANAL		
ENSINO SUPERIOR				
PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS)	CR*	24h	R\$ 24,84/hora	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação específica Modalidade Interlocutor de Libras. (Lei Federal nº. 12.796/13).
PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILE)	CR*	24h	R\$ 24,84/hora	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação específica Modalidade Interlocutor de Braille. (Lei Federal nº. 12.796/13).
PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR*	24h	R\$ 24,84/hora	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial. (Lei Federal nº. 12.796/13).
PEB I – INFANTIL E FUNDAMENTAL	CR*	24h ou 30h	R\$ 2.979,64 ou 3.724,54	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental. (Lei Federal nº. 12.796/13).
PEB II – INGLÊS	CR*	30h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Letras – Língua Inglesa com licenciatura Plena
PEB II – ARTE	CR*	30h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Arte com licenciatura Plena
PEB II – CIÊNCIAS	CR*	30h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Ciências com licenciatura Plena
PEB II – HISTÓRIA	CR*	30h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em História com licenciatura Plena
PEB II – MATEMÁTICA	CR*	30h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Matemática com licenciatura Plena
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	CR*	30h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Letras - Língua Portuguesa com licenciatura Plena
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR*	30h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e registro ativo no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
PEB II – FILOSOFIA	CR*	30h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Filosofia com licenciatura Plena
PEB II – GEOGRAFIA	CR*	30h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Geografia com licenciatura Plena
PROFESSOR DE MÚSICA	CR*	20h	R\$ 2.302,13 mês	Curso nível superior, com licenciatura plena em Arte, com habilitação em música, ou licenciatura plena ou especialização em educação musical, admitindo como formação mínima o nível médio (Técnico em Música), com experiência de mais de 5 anos no ensino de música em escolas reconhecidas
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR*	40h	R\$ 4.227,48 mês	Licenciatura Plena em Pedagogia
MONITOR DE RECREAÇÃO	CR*	20h	R\$ 2.547,54 mês	Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL	CR*	20h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Educação Física em Licenciatura Plena ou Bacharelado e registro no ativo CREF (Conselho Regional de Educação Física)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL DE CAMPO	CR*	20h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Educação Física em Licenciatura Plena ou Bacharelado e registro no ativo CREF (Conselho Regional de Educação Física)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NATAÇÃO	CR*	20h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Educação Física em Licenciatura Plena ou Bacharelado e registro no ativo CREF (Conselho Regional de Educação Física)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETEBOL	CR*	20h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Educação Física em Licenciatura Plena ou Bacharelado e registro no ativo CREF (Conselho Regional de Educação Física)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTSAL	CR*	20h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Educação Física em Licenciatura Plena ou Bacharelado e registro no ativo CREF (Conselho Regional de Educação Física)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HIDROGINÁSTICA	CR*	20h	R\$ 24,84/hora	Curso Superior em Educação Física em Licenciatura Plena ou Bacharelado e registro no ativo CREF (Conselho Regional de Educação Física)
INSTRUTOR DE VOLEIBOL	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Registro ativo no CREF (Conselho Regional de Educação Física) e Registro na Categoria Provisionado Voleibol
INSTRUTOR DE JUDÔ	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Registro ativo no CREF (Conselho Regional de Educação Física) e Registro na Categoria Provisionado Judô
ENFERMEIRO PADRÃO	CR*	30h	R\$ 3.820,24 mês	Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
FISIOTERAPEUTA	CR*	20h	R\$ 3.452,18	Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CR*	40h	R\$ 11.605,52 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
CIRURGIÃO DENTISTA - PCD	CR*	20h	R\$ 4.227,48	Curso Superior em Odontologia, com especialização na área, registro no Conselho Regional de Odontologia
MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR*	12h	R\$ 4.227,48 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Médica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do emprego.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	CR*	12h	R\$ 4.227,48 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Médica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do emprego.
MÉDICO PSIQUIATRA	CR*	12h	R\$ 4.227,48 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Médica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do emprego.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	CR*	12h	R\$ 4.227,48 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Médica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do emprego.

MÉDICO PEDIATRA	CR*	12h	R\$ 4.227,48 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Médica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do emprego.
MÉDICO UROLOGISTA	CR*	12h	R\$ 4.227,48 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Médica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do emprego.
MÉDICO GINECOLOGISTA	CR*	12h	R\$ 4.227,48 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Médica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do emprego.
MÉDICO ORTOPEDISTA	CR*	12h	R\$ 4.227,48 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Médica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do emprego.
MÉDICO NEUROPEDIATRA	CR*	12h	R\$ 4.227,48 + 30% de Gratificação	Curso de Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira- AMB ou Residência Médica Concluída reconhecida pelo MEC, na área da especialidade do emprego.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO

INSTRUTOR DE MÚSICA	CR*	20h/a**	R\$ 2.080,38 mês	Ensino médio e conhecimentos adquiridos por meio de talento artístico próprio, na área de música, ou curso de livre organização em instrumento específico
MONITOR DE ALUNOS	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo
INSPETOR	CR*	40h	R\$ 1.647,64 mês	Ensino Médio Completo
RECEPCIONISTA	CR*	40h	R\$ 1.647,64 mês	Ensino Médio Completo
MONITOR DE CORTE E COSTURA	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área
MONITOR DE ARTESANATO - CERÂMICA	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área
MONITOR DE ARTESANATO – MADEIRA (Pintura e Entalhe)	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área
MONITOR DE ARTESANATO – TECIDO (Bordado, Crochê, Tricô, Pintura e Patchwork)	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo e conhecimento específico
MONITOR DE MECÂNICA DE USINAGEM	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área de Metrologia e Desenho Técnico Mecânico.
MONITOR DE ARTESANATO – RECICLÁVEL (Vidro, Papel e Plástico)	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área
MONITOR DE ARTESANATO – BISCUIT	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área

MONITOR DE INFORMÁTICA	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área
MONITOR DE ÔNIBUS	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR*	40h	R\$ 2.509,02 + Diferença do Piso Federal Saúde R\$ 513,71 mês	Curso técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
EDUCADOR/CUIDADOR	CR*	20h	R\$ 1.698,85 mês	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CR*	40h	R\$ 1647,64/mês	Ensino Médio Completo

OBSERVAÇÕES

Por **CR***, deve-se entender Cadastro Reserva.

Por **H/A****, deve-se entender Hora Aula.

TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
MÉDIO e TÉCNICO	R\$ 40,00
SUPERIOR	R\$ 50,00

1.9. Para preenchimento dos EMPREGOS surgidos dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

1.10. No ato da inscrição, o candidato desde que, habilitado, poderá se inscrever em **MAIS DE UM EMPREGO**, respeitando os períodos contidos no **ANEXO VI**.

1.11. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo emprego, seja por meio de pagamento ou isenção da Taxa de Inscrição, prevalecerá como válida a inscrição mais recentemente submetida pelo candidato.

1.12. Todas as outras inscrições anteriores serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações relacionadas ao cancelamento das inscrições anteriores.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio, tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site portal.recrutamentobrasil.com.br, no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site www.portal.recrutamentobrasil.com.br e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao PROCESSO SELETIVO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**.
- Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site portal.recrutamentobrasil.com.br e realizar a impressão através da Área do candidato.
- Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá

acessar a **Área do candidato** no site portal.recrutamentobrasil.com.br, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.3.2. São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público em que irá substituir temporariamente, de acordo com o item **2.3.2** deste edital;
- e) Possuir 18 anos completos na data da contratação;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;
- g) Não ter sido demitido em processo administrativo disciplinar da **Prefeitura do Município de MONTE ALTO** nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório da **Prefeitura do Município de MONTE ALTO** nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Ser aprovado em todas as etapas do presente **PROCESSO SELETIVO**.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem

técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Do deferimento da Inscrição e das Isenções

3.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site portal.recrutamentobrasil.com.br e no site <https://montealto.sp.gov.br/site/> conforme **Cronograma (Anexo III)**.

3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site portal.recrutamentobrasil.com.br, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** no site portal.recrutamentobrasil.com.br acessando a “Área do Candidato”.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site portal.recrutamentobrasil.com.br, acessando a “Área do Candidato”.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- 3.7.1.** não recolher o valor da inscrição;
- 3.7.2.** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.7.3.** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 3.7.4.** deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 3.7.5.** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme

Cronograma (Anexo III) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

3.9. DAS ISENÇÕES PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO, DOADORES DE LEITE MATERNO E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

3.10. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 ou Leis Municipais 3546/2019 e 3557/2019 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período estipulado no Cronograma do Processo Seletivo, através do upload dos documentos comprobatórios.

3.10.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

estiver inscrito no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou - for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 6.135, de 2007**.

a) A comprovação deverá ser feita mediante a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1.

3.10.2. – Doador de Leite Materno com, no mínimo, 03 (três) doações nos doze meses anteriores a publicação deste edital.

a) A comprovação será efetuada através da apresentação de documento, expedido por Bancode Leite Humano, em regular funcionamento, informando as doações realizadas.

3.10.3. – Pessoas cadastradas no **REDOME** – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea.

a) A comprovação será efetuada através da apresentação de documento, que comprove o cadastro no referido órgão. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I, II, III, IV ou V do item 4.1.1 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.10.4. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”.

3.11. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.12. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

3.13. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site portal.recrutamentobrasil.com.br.

3.14. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da “Área do Candidato” no site portal.recrutamentobrasil.com.br.

3.15. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.16. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.17. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

3.18. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site portal.recrutamentobrasil.com.br, imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.19. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.20. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.21. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

- 4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
- 4.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações do Emprego ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- 4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.
- 4.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do PROCESSO SELETIVO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**.
- 4.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 4.10.** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 4.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o PROCESSO SELETIVO não se realizar.
- 4.12.** Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste PROCESSO SELETIVO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site portal.recrutamentobrasil.com.br.
- 4.12.1.** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

CAPÍTULO V – Das Condições Especiais e da Inscrição para Pessoas com Deficiência

- 5.1** O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2** Para solicitar a condição especial os candidatos com deficiência ou lactantes, deverão indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Condição Especiais" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** portal.recrutamentobrasil.com.br, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:
- 5.2.1** a) **Lauda Médico** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação. a) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação. d) O

candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc. e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.2.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 22.

5.2.3 Para todos os candidatos que solicitarem a prova ampliada, informamos que a prova será disponibilizada em fonte tamanho 22. No entanto, por motivos operacionais, o cartão-resposta será fornecido no formato padrão A4.

5.2.4 Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldade no preenchimento do cartão-resposta, poderá solicitar o auxílio de um fiscal, que estará devidamente orientado para prestar o suporte necessário.

5.2.5 As candidatas lactantes:

a) Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

c) O menor, obrigatoriamente, deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Recrutamento e Seleção Brasil;

d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

e) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas

f) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

5.2.6 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem solicitação de condições especiais, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.2.7 O candidato com deficiência ou lactante, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.2.8 O candidato com deficiência ou lactante, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com solicitações especiais.

5.2.9 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.12 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.2.10 O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.11 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições deste edital.

5.3 O laudo médico, original, terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.4 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.5 O candidato que, no ato de inscrição, solicitar CONDIÇÕES ESPECIAIS, se DEFERIDO no certame, terá seu nome publicado em lista à parte.

Da Inscrição para pessoas com Deficiência:

5.6 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste PROCESSO SELETIVO, desde que a deficiência de que são possuidoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida. Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 9.508/2018, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das convocações para o emprego ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste PROCESSO SELETIVO.

5.7 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.8 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9 O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao EMPREGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros EMPREGOS do PROCESSO SELETIVO.

5.10 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.10.1 O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do RECRUTAMENTO BRASIL, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade

5.10.2 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item 5.10.

5.11 O laudo médico, original, terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.12 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.13 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.14 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Município de MONTE ALTO, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo EMPREGOS e que terá decisão determinativa e excludente sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

5.15 O candidato mencionado no item **5.14** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 A inobservância do disposto nos itens **5.10 a 5.15** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, bem como **ELIMINAÇÃO** do PROCESSO SELETIVO.

5.17 A conclusão da junta médica referida no item **5.15** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do EMPREGO elimina o candidato da lista em separado, do PROCESSO SELETIVO.

5.18 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.19 A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no item **5.16**

5.20 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.21 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.22 A compatibilidade entre as atribuições do EMPREGO e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período do contrato.

5.23 O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do EMPREGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

5.24 As vagas definidas no Quadro de EMPREGOS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste PROCESSO SELETIVO serão publicados nos sites portal.recrutamentobrasil.com.br e <https://montealto.sp.gov.br/site/>

6.2 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO através dos meios de divulgação citados.

6.3 A lista geral do PROCESSO SELETIVO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites portal.recrutamentobrasil.com.br e no <https://montealto.sp.gov.br/site/> atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas

7.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de

MONTE ALTO/SP, para todos os EMPREGOS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, **única e exclusivamente** por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

7.3. Pela internet no endereço, portal.recrutamentobrasil.com.br e no <https://montealto.sp.gov.br/site/>.

7.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2.**

7.5. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

7.1.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

7.1.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

7.1.3. Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO VIII – Das Fases do Processo Seletivo

8.1. Da **PROVA OBJETIVA** para os EMPREGOS de **PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS)**, **PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILE)**, **PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **PEB I – INFANTIL E FUNDAMENTAL**, **PEB II – INGLÊS**, **PEB II – ARTE**, **PEB II – CIÊNCIAS**, **PEB II – HISTÓRIA**, **PEB II – MATEMÁTICA**, **PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**, **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, **PEB II – FILOSOFIA**, **PEB II – GEOGRAFIA**, **PROFESSOR DE MÚSICA**, **INSTRUTOR DE MÚSICA**, **INSTRUTOR DE JUDÔ**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **INSPETOR**, **RECEPCIONISTA**, **MONITOR DE RECREAÇÃO**, **MONITOR DE CORTE E COSTURA**, **MONITOR DE ARTESANATO - CERÂMICA**, **MONITOR DE ARTESANATO – MADEIRA** (Pintura e Entalhe), **MONITOR DE ARTESANATO – BISCUIT**, **MONITOR DE ARTESANATO – TECIDO** (Bordado, Crochê, Tricô, Pintura e Patchwork), **MONITOR DE MECÂNICA DE USINAGEM**, **MONITOR DE ARTESANATO – RECICLÁVEL** (Vidro, Papel e Plástico), **MONITOR DE INFORMÁTICA**, **MONITOR DE ÔNIBUS**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL DE CAMPO**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NATAÇÃO**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETEBOL**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTSAL**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HIDROGINÁSTICA**, **INSTRUTOR DE VOLEIBOL**, **INSTRUTOR DE JUDÔ**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **ENFERMEIRO PADRÃO**, **FISIOTERAPEUTA**, **EDUCADOR/CUIDADOR**, **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, **CIRURGIÃO DENTISTA - PCD**, **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, **MÉDICO PEDIATRA**, **MÉDICO UROLOGISTA**, **MÉDICO GINECOLOGISTA**, **MÉDICO ORTOPEDISTA**, **MÉDICO NEUROPEDIATRA**, **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, **MÉDICO PSIQUIATRA** e **MÉDICO DERMATOLOGISTA**.

8.1.1. Primeira Fase – **Classificatória e Eliminatória**.

8.2. Da **PROVA DE TÍTULOS** (Instruções no **ANEXO IV**) para os EMPREGOS de **PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS)**, **PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILE)**, **PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **PEB I – INFANTIL E FUNDAMENTAL**, **PEB II – INGLÊS**, **PEB II – ARTE**, **PEB II – CIÊNCIAS**, **PEB II – HISTÓRIA**, **PEB II – MATEMÁTICA**, **PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**, **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, **PEB II – FILOSOFIA** e **PEB II – GEOGRAFIA**.

8.2.1. Segunda Fase – **Classificatória**.

8.3. Da **PROVA PRÁTICA** (Instruções no **ANEXO V**) para os EMPREGOS de **MONITOR DE CORTE E COSTURA**, **MONITOR DE ARTESANATO - CERÂMICA**, **MONITOR DE ARTESANATO – MADEIRA** (Pintura e Entalhe), **MONITOR DE ARTESANATO – TECIDO** (Bordado, Crochê, Tricô, Pintura e Patchwork) e **MONITOR DE ARTESANATO –**

RECICLÁVEL (Vidro, Papel e Plástico) e MONITOR ARTESANATO - BISCUIT.

8.3.1. Terceira Fase – Classificatória e Eliminatória.

8.4. A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 30 (trinta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

8.4.1. A duração das Provas objetivas serão de 2h. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.4.2. Após o término do prazo previsto para a duração o certame, **NÃO** será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova e preencher o gabarito.

8.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do PROCESSO SELETIVO.

8.6. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de **MONTE ALTO**, Estado de São Paulo.

8.6.1. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.7. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.7.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.8. São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** somente de um dos seguintes documentos digitais de identificação: **Cédula de Identidade (RG)**, ou **Carteira Nacional de Habilitação**. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento diretamente no aplicativo do órgão emissor.

8.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.8.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.8.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.8.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.8.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente

dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.10. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.8**.

8.11. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. **O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.13. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no PROCESSO SELETIVO. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.14. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

8.15. Sem a apresentação do documento de identificação, o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no PROCESSO SELETIVO e apresente o comprovante de inscrição.

8.16. Para o fechamento dos portões o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

ENSINO SUPERIOR

EMPREGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS), PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILE), PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB I – INFANTIL E FUNDAMENTAL, PEB II – INGLÊS, PEB II – ARTE, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II – FILOSOFIA, PEB II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE JUDÔ, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL DE CAMPO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NATAÇÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETEBOL, PROFESSOR	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0

DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTSAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HIDROGINÁSTICA, INSTRUTOR DE VOLEIBOL, ENFERMEIRO PADRÃO, MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CIRURGIÃO DENTISTA - PCD, MÉDICO CARDIOLOGISTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO DERMATOLOGISTA,	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0
Total de Pontos: 100				

ENSINO MÉDIO/ESPECÍFICO

EMPREGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
MONITOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MÚSICA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Matemática	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
Total de Pontos: 100				

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

EMPREGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
INSPECTOR, RECEPCIONISTA, MONITOR DE RECREAÇÃO, MONITOR DE MECÂNICA DE USINAGEM, MONITOR DE ÔNIBUS, MONITOR DE BISCUIT, MONITOR DE RECREAÇÃO, MONITOR DE CORTE E COSTURA, MONITOR DE ARTESANATO - CERÂMICA, MONITOR DE ARTESANATO – MADEIRA (Pintura e Entalhe), MONITOR DE ARTESANATO – TECIDO (Bordado, Crochê, Tricô, Pintura e Patchwork), MONITOR DE ARTESANATO – RECICLÁVEL (Vidro, Papel e Plástico), EDUCADOR/CUIDADOR	Língua Portuguesa	10	40	40,0
	Matemática	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais	10	30	30,0
Total de Pontos: 100				

- 9.2.** Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem **30 (trinta) pontos**.
- 9.3.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 9.4.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- 9.5.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
- 9.6.** O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
- 9.7.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.
- 9.8.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 9.9.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de

respostas.

9.10. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.11. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.11.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.11.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** devidamente treinado.

9.14. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao EMPREGO TEMPORÁRIO diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.15. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao EMPREGO diferente do qual se candidatou, caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a anotação em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.17. Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.19. Não será permitida vista de prova, salvo quando houver solicitação Judicial.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1 O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao **PROCESSO SELETIVO**.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de **EMPREGO**.

10.3. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.3.1. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na **Prova Objetiva**, para os **EMPREGOS de: PROFESSOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE JUDÔ, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INSPETOR, RECEPCIONISTA, MONITOR DE RECREAÇÃO, MONITOR DE MECÂNICA DE USINAGEM, MONITOR DE INFORMÁTICA, MONITOR DE ÔNIBUS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL DE CAMPO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NATAÇÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETEBOL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTSAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HIDROGINÁSTICA, INSTRUTOR DE VOLEIBOL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO PADRÃO, EDUCADOR/CUIDADOR, MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CIRURGIÃO DENTISTA - PCD, MÉDICO CARDIOLOGISTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA.**

10.3.2. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na **Prova Objetiva** e na **Prova de Títulos**, para os **EMPREGOS de: PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS), PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILLE), PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB I – INFANTIL E FUNDAMENTAL, PEB II – INGLÊS, PEB II – ARTE, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II – FILOSOFIA, PEB II – GEOGRAFIA.**

10.3.3. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na **Prova Objetiva** e na **condição de APTO na Prova Prática**, para os **EMPREGOS de: MONITOR DE CORTE E COSTURA, MONITOR DE ARTESANATO - CERÂMICA, MONITOR DE ARTESANATO – MADEIRA (Pintura e Entalhe), MONITOR DE ARTESANATO – TECIDO (Bordado, Crochê, Tricô, Pintura e Patchwork) e MONITOR DE ARTESANATO – RECICLÁVEL (Vidro, Papel e Plástico) MONITOR ARTESANATO - BISCUIT.**

10.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c)** Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d)** Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e)** Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- f)** Maior idade.

10.5. O resultado do **PROCESSO SELETIVO** estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste Edital.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.7. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII, apenas os resultados dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO**.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1 Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- b) Recurso Contra o Indeferimento Das Isenções;
- c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- e) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos;
- f) Recurso Contra o Resultado da Prova Prática;
- g) Recurso Contra o Resultado Final.

11.1.1 Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será indeferido.

11.2 O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **11.1**, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

11.3 O candidato interessado em interpor recurso, quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **11.1**, deverá proceder da seguinte maneira:

11.3.1 Acessar o site portal.recrutamentobrasil.com.br;

11.3.2 Clicar sobre o **PROCESSO SELETIVO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**;

11.3.3 Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

11.3.4 Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

11.4 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, empresa designada para realização do PROCESSO SELETIVO.

11.4.1 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

11.4.2 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **11.1** deste edital serão indeferidos.

11.5 Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6 Não serão aceitos recursos que:

11.6.1 Estejam em desacordo com este edital;

11.6.2 Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

11.6.3 Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

11.6.4 Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

11.6.5 Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

11.7 Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8 Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9 Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site portal.recrutamentobrasil.com.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

11.10 Em hipótese alguma haverá vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

11.11 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do PROCESSO SELETIVO.

11.12 Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

11.12.1 O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o

ponto já conquistado pelo acerto da questão;

11.12.2 O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

11.12.3 Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para o Emprego

12.1. A convocação para contratação dar-se-á através de telefone fixo (se tiver), telefone celular (se tiver), Carta com Aviso de Recebimento ou publicação no site <https://www.montealto.instaridc.com.br/portal/diario-oficial>.

12.2. O candidato convocado tem 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos empregos.

12.3. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo legal, sendo considerado desistente e, por consequência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

12.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO**, para viabilizar os contatos se necessários.

12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego e posteriores, quando houver; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo emprego; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida pelo emprego; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de

12.6. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei: não ter sido exonerado de qualquer órgão público por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório; não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município; não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92; não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo emprego público; não estar com idade de aposentadoria compulsória; se exerce ou não, outro EMPREGO, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.7. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.8. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias

somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.9. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

12.10. A aprovação no **PROCESSO SELETIVO** não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, dentro do prazo de validade da homologação.

12.11. Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.

12.12. As decisões do Serviço Médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.13. O candidato considerado **INAPTO** será desclassificado do **PROCESSO SELETIVO**.

CAPÍTULO XII – Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este **PROCESSO SELETIVO** no site portal.recrutamentobrasil.com.br e/ou demais meios indicados.

13.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** se eximem das **despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO**.

13.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a **Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, no que se refere à realização deste **PROCESSO SELETIVO**.

13.7. Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO** a homologação dos resultados finais do **PROCESSO SELETIVO**.

13.8. O **PROCESSO SELETIVO** destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, em caráter temporário, cuja homologação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, não garantindo a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do **PROCESSO SELETIVO**.

13.9. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do **PROCESSO SELETIVO**, a qualquer tempo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br e <https://montealto.sp.gov.br/site/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MONTE ALTO/SP, 25 de Novembro de 2025

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monosssemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades E Política: Estrutura E Funcionamento Do Governo; Cidadania, Direitos E Deveres; Principais Acontecimentos Políticos No Brasil E No Mundo. Economia E Sociedade: Noções Básicas De Economia, Desigualdade Social, Empreendedorismo, E Impactos Econômicos Recentes. Problemas Sociais Como Violência, Saúde Pública E Movimentos Sociais. Educação E Tecnologia: Sistema Educacional Brasileiro, Desafios E Inovações Na Educação, Impacto Das Tecnologias Digitais E Segurança Cibernética. Meio Ambiente E Sustentabilidade: Desenvolvimento Sustentável, Conservação Ambiental, Impactos Da Atividade Humana No Clima, E Práticas Sustentáveis No Dia A Dia. Relações Internacionais E Globalização: Principais Organizações Internacionais, Globalização E Suas Consequências Econômicas E Culturais, E Relações Diplomáticas Atuais. Segurança E Ecologia: Noções De Segurança Pública E Digital, Prevenção De Desastres, Conceitos Básicos De Ecologia E Problemas Ambientais Globais. História E Cultura: Principais Eventos Históricos Do Brasil E Do Mundo, Movimentos Culturais, E Formação Da Sociedade Brasileira. Importância Da Diversidade Cultural E Seus Impactos Na Sociedade Atual.

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I – LIBRAS)**

Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Tecnologia Assistiva. Cultura e identidade surda. Libras. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua Portuguesa para Surdos. Bilinguismo. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I – BRAILLE)

BRAILLE: Conceito e história; Concepções e características: Cego, Baixa Visão, Surdo e Cegueira; as implicações da deficiência visual no processo de desenvolvimento e aprendizagem; Formação da Auto Imagem; organização do tempo e espaço escolar: Caminho para a aprendizagem e Autonomia; O processo de ensino aprendizagem e a concretização do currículo; Tecnologia Assistiva. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL)

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A educação escolar - aprendizagens e ensino. Alfabetização. Educação Psicomotora. Aquisições da Linguagem Oral e Escrita. Currículo nas salas de aula inclusivas. Aprendizagem nas escolas inclusivas. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais. Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima socioafetivo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)

Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem: Teorias de aprendizagem e desenvolvimento: Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Saviani, Emília Ferreiro e outros. Concepções pedagógicas e tendências educacionais brasileiras. Desenvolvimento infantil e suas implicações pedagógicas. Limites, disciplina e comportamento infantil. Sexualidade na infância: abordagem educativa. Organização do Trabalho Pedagógico: Planejamento docente: dinâmicas, processos e instrumentos. Projetos pedagógicos e projetos de trabalho na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Organização do espaço e das rotinas na Educação Infantil. Práticas educativas e metodologias diferenciadas. Forma de organização dos conteúdos e práticas interdisciplinares. Linguagem, Alfabetização e Letramento: Alfabetização e letramento: pressupostos e características. Hipóteses de escrita e leitura; estratégias de leitura; heterogeneidade em sala de aula.

Oralidade, leitura, escrita, produção textual e gêneros textuais. Histórias infantis como recurso pedagógico. Valorização da cultura escrita. Matemática e Processos Cognitivos: Didática da Matemática. O jogo como recurso de ensino e aprendizagem da Matemática. Construção e compreensão dos conceitos matemáticos pelas crianças. Práticas pedagógicas na área de Matemática. Lúdico, Arte e Expressão: O lúdico como instrumento de aprendizagem. O brincar e o jogo no processo educativo. Brincadeira de faz-de-conta, simbolismo e imaginação. Grafismo e desenho infantil. Psicomotricidade e expressão corporal. Avaliação Educacional: Avaliação na Educação Infantil: caráter formativo, diagnóstico e contínuo. Avaliação nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Instrumentos, registros e documentação pedagógica. Inclusão, Diversidade e Relações Étnico-Raciais: Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas promotoras de igualdade racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Escola, Família e Comunidade: Relação escola-família: participação dos pais, ambiente educacional e familiar. Papel social da escola. Parceria entre comunidade e instituição escolar. Legislação e Documentos Oficiais: LDB 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Projeto Político-Pedagógico: princípios, finalidades e organização. Pró-Letramento (MEC 2008). Tecnologias e Práticas Contemporâneas: Uso de novas tecnologias na sala de aula. Recursos digitais para ensino e aprendizagem. Mediação pedagógica em ambientes tecnológicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB II – INGLÊS)

Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfosintáticos; Substantivos ; Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa; Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita.

(PEB II – ARTE)

Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. A História da Educação no Brasil. Pensadores e teorias da educação. Desenvolvimento e aprendizagem. Dificuldades, distúrbios e transtornos de aprendizagem. Didática e Prática Educativa. Relação aluno/professor/escola/comunidade. Educação inclusiva. Avaliação. O trabalho com projetos. Planejamento. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Contemporaneidade e educação. Diversidade e Pluralidade cultural. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. As diferentes expressões da violência no espaço escolar. Teoria e História da Arte. Movimentos artísticos. A arte no Brasil. Fundamentos da linguagem visual. Composição, cor, equilíbrio, espaço, estética, expressão, forma, luz, percepção, simetria, textura, volume. Gestalt. Arte e cultura Afrobrasileira. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos. O ensino da arte na perspectiva da BNCC. A arte na educação: fundamentos, relevância social e cultural, métodos, criação, ensino e aprendizagem. O trabalho com diferentes materiais. Escultura, pintura e gravura. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. Fruição e reflexão. Linguagens de expressão através da arte: dança, teatro, música e artes visuais

(PEB II – CIÊNCIAS)

Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); briófitas e pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); gimnospermas: representantes, reprodução e importância; angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Ecologia.

(PEB II – HISTÓRIA)

Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O império de Carlos Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais; Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Reformas religiosas; Revolução Industrial; A crise do Sistema Colonial no Brasil; O Brasil constituindo-se em Estado. O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, A 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A crise de 1929. O Nazifascismo. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria.

(PEB II – MATEMÁTICA)

Metodologia de Ensino e Didática. O ensino de matemática na perspectiva da BNCC. Processo de ensino aprendizagem e o desenvolvimento dos conceitos matemáticos. Saberes Matemáticos Escolares. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas. A ludicidade e a tecnologia no ensino de matemática. Fundamentos de Matemática Elementar. Trigonometria. Exponenciais e Logaritmos. Estruturas Algébricas. Geometria plana e espacial. Equações diferenciais. Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações. Progressões aritméticas e geométricas. Polinômios. Números complexos. Matrizes e determinantes. Geometria Analítica e Álgebra Linear.

(PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA)

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopéia, repetição etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação etc.

(PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA)

Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas; as diferentes práticas da cultura corporal de movimento. A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas). As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos. Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Histórico da educação física no Brasil; Esportes, lutas e danças – histórico e regras.

(PEB II – FISILOGIA)

Problemática de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vivenciados pelos alunos, através de uma postura de professor-pesquisador; - Origem da Filosofia; Filosofia e os Pensadores; Papel da Filosofia; Filosofia, Ciência e Religião; Consciência Filosófica e Sociológica; Consciência Crítica; Filosofia Nietzscheana; Mito da Caverna; Ética e Lei – Semelhanças e Diferenças; Mito e Filosofia; Mito e Filosofia; O Deserto do Real; Ironia e Filosofia - Teoria do Conhecimento: O Problema do Conhecimento; Filosofia e Método; Perspectivas do Conhecimento – Ética: A Virtude em Aristóteles e Sêneca; Amizade; Liberdade; Liberdade em Sartre - Filosofia Política: Em Busca da Essência do Político; A Política em Maquiavel; Política e Violência; A Democracia em Questão - Filosofia da Ciência: O Progresso da Ciência; Pensar a Ciência; Bioética – Estética: Pensar a Beleza; A Universalidade do Gosto; Necessidade ou Fim da Arte? Compreensão do pensar; Imaginação e criatividade; O real e o irreal; Espaços e culturas; Desejos e intenções; Investigação e discussão de conceitos; Causas e consequências; - Atividades práticas do fazer educacional do profissional de Filosofia na Educação Básica. - Problemática de questões reais dos processos de ensino-aprendizagem vividos pelos alunos, através da postura do professor-pesquisador; - Filosofia e a neuroaprendizagem; - Contribuição filosófica na inclusão escolar; - Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino de Filosofia; - Conteúdos básicos da disciplina de Filosofia na Educação Básica; - O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular-BNCC e sua interlocução com a Filosofia;

(PEB II – GEOGRAFIA)

Conceitos e categorias geográficas; Cartografia e sua aplicação na Geografia; Abordagem da diversidade cultural na Geografia; Problemas socioambientais e suas soluções a partir de uma perspectiva geográfica; Globalização; Migrações; Urbanização; Integração dos conhecimentos geográficos com a educação ambiental; Processos e fenômenos físicos que moldam o planeta, como: geologia, geomorfologia, climatologia, hidrogeografia, biogeografia; Uso de mapas temáticos; Sistemas de informação geográfica (SIG); Geopolítica e relações de poder no espaço global; Distribuição de recursos naturais no Brasil e no mundo; Desenvolvimento econômico regional; Ensino em Geografia no Brasil; Geografia Agrária.

PROFESSOR DE MÚSICA

Teoria musical. História da Música. Educação Musical Contemporânea. O ensino de Música na Educação Básica. Currículos em música. Planejamento, reflexão, práticas e avaliação em Educação Musical. Gêneros musicais e prática docente. Material didático e educação musical. Educação musical no Brasil. Abordagens teórico-pedagógicas: autores, métodos e práticas.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos da Educação Infantil: Concepções contemporâneas de infância e desenvolvimento infantil. Papéis do profissional da educação infantil: cuidado, proteção, mediação e promoção do desenvolvimento integral. Rotina pedagógica na creche e pré-escola: organização, intencionalidade e acompanhamento. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes (DCNEI). Afetividade, vínculo e acolhimento no cotidiano escolar. Desenvolvimento Infantil: Aspectos do desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional e social de 0 a 5 anos. Marcos do desenvolvimento e observação do comportamento infantil. Identificação de sinais de alerta para possíveis problemas de desenvolvimento e encaminhamentos adequados. Estímulos adequados à idade: linguagem, coordenação motora, autonomia e socialização. Saúde, Higiene e Segurança na Educação Infantil: Procedimentos de higiene pessoal: banho, troca de fraldas, escovação, assepsia e cuidados de rotina. Princípios de segurança física e prevenção de acidentes em creches e pré-escolas. Acompanhamento do estado de saúde das crianças: febre, sinais de mal-estar e situações emergenciais. Administração de medicamentos conforme prescrição médica: registros, horários e cuidados. Noções básicas de primeiros socorros: engasgo, quedas, ferimentos leves e protocolos de emergência. Prevenção de doenças infectocontagiosas no ambiente escolar. Alimentação e Nutrição Infantil: Princípios de alimentação saudável na primeira infância. Manipulação e preparo de alimentos (mamadeiras, sucos, lanches e refeições) segundo normas de higiene. Acompanhamento das refeições: postura à mesa, incentivo à autonomia, rotinas alimentares. Respeito a dietas específicas, alergias e intolerâncias. Atividades Pedagógicas, Lúdicas e Culturais: O brincar na educação infantil: importância, funções e tipos de brincadeiras. Jogos e atividades recreativas adequadas às faixas etárias. Atividades artísticas e artesanais: exploração de materiais, criatividade e expressão. Desenvolvimento do senso crítico, imaginação e coordenação motora por meio de atividades orientadas. Resgate e valorização de costumes e tradições culturais nas práticas pedagógicas. Planejamento e apoio na realização de eventos cívicos, comemorativos e projetos escolares. Relação Escola-Família-Comunidade: Acolhimento das famílias: escuta ativa, trocas de informações e orientação sobre rotinas. Ética, sigilo profissional e comunicação assertiva. Normas de convivência e organização dos espaços educativos. Legislação e Documentos Normativos da Educação Infantil: Constituição Federal (artigos sobre educação). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (campos de experiência). Normas de segurança e vigilância sanitária aplicadas à educação infantil. Ética, Conduta Profissional e Trabalho em Equipe: Postura profissional, responsabilidade e zelo. Colaboração nos grupos de trabalho, reuniões pedagógicas e formações. Relacionamento com professores, coordenadores e demais profissionais da unidade. Organização e manutenção de materiais, projetos e espaços educativos. Rotina Escolar e Organização do Ambiente: Gestão do tempo e organização da sala. Registro de atividades, acompanhamento das crianças e comunicação com a equipe pedagógica. Organização de materiais, brinquedos, mobiliário e equipamentos. Ambientes seguros, limpos e acolhedores.

MONITOR DE RECREAÇÃO

Fundamentos da Recreação e do Lazer: Conceitos básicos de recreação, ludicidade e lazer. Objetivos da recreação no contexto escolar e socioeducativo. Tipos de atividades recreativas: jogos, dinâmicas, atividades motoras e expressivas. Organização do Ambiente e dos Materiais: Preparação e verificação do local de trabalho, materiais, instrumentos e equipamentos. Normas de uso, conservação e segurança de ferramentas, brinquedos e materiais recreativos. Planejamento e sequência das atividades. Técnicas e Procedimentos de Condução das Atividades: Demonstração de atividades e uso adequado de instrumentos e materiais recreativos. Comunicação clara e interpretação de orientações, regras e especificações. Métodos básicos de ensino e orientação prática em atividades recreativas. Avaliação das Atividades e da Aprendizagem: Observação e acompanhamento dos participantes. Técnicas simples de aferição da aprendizagem e avaliação de desempenho nas atividades. Identificação de dificuldades e estratégias de apoio. Relações Interpessoais e Mediação: Estímulo à participação, motivação e cooperação entre os participantes. Resolução de conflitos e mediação de comportamentos. Ética, responsabilidade profissional e comunicação assertiva. Segurança e Primeiros Cuidados: Procedimentos básicos de segurança durante atividades recreativas. Noções iniciais de prevenção de acidentes. Condutas adequadas frente a situações imprevistas. Legislação e Normas Gerais: Noções gerais sobre direitos das crianças e adolescentes (ECA). Papel socioeducativo do Monitor de Recreação. Conduta profissional e deveres do servidor público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL

Teoria e prática do voleibol: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao voleibol: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao voleibol, Prevenção e tratamento de lesões no voleibol, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do voleibol.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL DE CAMPO

Teoria e prática do futebol: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao futebol: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao futebol, Prevenção e tratamento de lesões no futebol, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do futebol.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NATAÇÃO

Teoria e prática da Hidroginástica e Natação: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado a Hidroginástica e Natação: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada a Hidroginástica e Natação, Prevenção e tratamento de lesões na Hidroginástica e Natação, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino da Hidroginástica e Natação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BASQUETEBOL

Teoria e prática do basquetebol: técnicas e táticas individuais e coletivas. Regras oficiais da modalidade. Treinamento esportivo aplicado ao basquetebol: planejamento, periodização e avaliação. Fisiologia do exercício aplicada ao basquetebol. Prevenção e tratamento de lesões no basquetebol. Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo. Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do basquetebol.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL

Teoria e prática do futsal: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao futsal: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao futsal, Prevenção e tratamento de lesões no futsal, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do futsal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HIDROGINÁSTICA

Teoria e prática da Hidroginástica e Natação: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado a Hidroginástica e Natação: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada a Hidroginástica e Natação, Prevenção e tratamento de lesões na Hidroginástica e Natação, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino da Hidroginástica e Natação.

INSTRUTOR DE VOLEIBOL

Teoria e prática do voleibol: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao voleibol: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao voleibol, Prevenção e tratamento de lesões no voleibol, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do voleibol.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de Humanização (PNH). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde. Referência e contrarreferência no Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção e prevenção de agravos à saúde. Processos de saúde-doença e seus condicionantes. Programa Nacional de Imunização (PNI). Vigilância em Saúde. Biossegurança: epidemiologia, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e a comunidade, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde; desinfecção de superfícies; higiene das mãos; uso de equipamento de proteção individual e coletiva; acidente com material biológico; manuseio e separação dos resíduos sólidos dos serviços de saúde; precauções padrões e isolamentos. Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias. Modelos conceituais de enfermagem: Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem de Florence Nightingale. Procedimentos de Enfermagem: curativos, cuidados com drenos cirúrgicos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, sondagem: gástrica, nasogástrica, vesical; mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário. Gestão do trabalho de enfermagem. Bioética. Controle e participação social no Sistema Único de Saúde (SUS).

ENFERMEIRO PADRÃO

Anatomia e fisiologia humana, Enfermagem em saúde pública e coletiva, Enfermagem médico-cirúrgica, Enfermagem materno-infantil, Enfermagem em urgência e emergência, Enfermagem em saúde mental, Enfermagem geriátrica, Gestão e liderança em enfermagem, Processo de Enfermagem: avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação, Prevenção e controle de infecção hospitalar.

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contrarreferência. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia, fisiologia e patologia do sistema cardiovascular, Semiologia cardiovascular, Hipertensão arterial sistêmica, Cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arritmias cardíacas, Cardiopatias congênitas, Miocardiopatias e pericardiopatias, Endocardite, miocardite e pericardite, Doenças da aorta e dos vasos, Trombose venosa profunda e embolia pulmonar, Reabilitação cardiovascular.

MÉDICO PSIQUIATRA

Fundamentos de Psiquiatria e Medicina: História e princípios da psiquiatria; Ética médica e legislação profissional; Bioética; Psicopatologia; Neurociências; Farmacologia psiquiátrica; Princípios de neurologia para psiquiatras; Avaliação Psiquiátrica e Diagnóstica: Métodos de avaliação psiquiátrica; Entrevista psiquiátrica e exame do estado mental; Utilização de instrumentos diagnósticos e escalas de avaliação; Diagnóstico diferencial em psiquiatria; Interpretação de exames complementares e de imagem; Transtornos Psiquiátricos: Transtornos de humor; Transtornos de ansiedade; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos de personalidade; Transtornos alimentares; Dependência química e abuso de substâncias; Transtornos do neurodesenvolvimento; Tratamento e Manejo: Princípios do tratamento farmacológico; Psicoterapias e sua aplicação na prática psiquiátrica; Manejo de crises e urgências psiquiátricas; Estratégias de reabilitação psicossocial; Abordagem de comorbidades psiquiátricas e médicas; Saúde Pública e Psiquiatria Comunitária: Políticas de saúde mental; Modelos de atenção psicossocial; Ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde e promoção da saúde mental; Intervenção em comunidades e grupos específicos; Prática Profissional e Interdisciplinaridade: Trabalho em equipe multidisciplinar; Comunicação eficaz com pacientes, familiares e profissionais de saúde; Gestão de casos e coordenação de cuidados; Participação em juntas médicas e realização de perícias; Legislação Aplicada: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Legislação específica sobre saúde mental. Normas do Conselho Regional de Medicina (CRM) e responsabilidades profissionais.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia, fisiologia e patologia do sistema urinário e genital masculino, Semiologia urológica, Infecções urinárias, Litíase urinária, Doenças da próstata, Doenças do rim e ureteres, Doenças da bexiga e uretra, Tumores urológicos, Infertilidade masculina, Disfunções sexuais masculinas, Urologia pediátrica, Trauma urológico, Cirurgia urológica.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia e Fisiologia Ginecológica: Sistema reprodutor feminino, incluindo útero, ovários, trompas de falópio, vagina e vulva, Ciclo menstrual, hormônios envolvidos e mudanças anatômicas e fisiológicas durante a gestação. Patologia Ginecológica: Estudo das doenças que afetam o sistema reprodutor feminino, incluindo câncer de mama, câncer de colo uterino, endometriose, miomas uterinos, entre outras, Sintomas, diagnóstico, tratamento e prevenção dessas doenças.

Semiologia Ginecológica: Técnicas para o exame ginecológico, como o exame de toque e a coleta de material para exames de laboratório, Identificação de lesões, alterações e outras condições do sistema reprodutor feminino.

Obstetrícia: Acompanhamento pré-natal, parto e pós-parto, Identificação e tratamento de complicações durante a gravidez.

Planejamento Familiar e Saúde Sexual: Métodos contraceptivos e suas indicações, contraindicações e efeitos colaterais, Orientação sobre práticas sexuais saudáveis e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Ética Médica e Comunicação com Pacientes: Relação médico-paciente, comunicação e habilidades interpessoais, Aspectos éticos relacionados ao exercício da medicina ginecológica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Anatomia, fisiologia e patologia do sistema musculoesquelético, Semiologia ortopédica, Doenças degenerativas articulares, Doenças inflamatórias articulares, Traumatologia e ortopedia pediátrica, Fraturas e luxações, Lesões de tendões e ligamentos, Tumores ósseos e de partes moles, Doenças metabólicas ósseas, Doenças infecciosas do sistema musculoesquelético, Ortopedia geriátrica, Cirurgia de mão, Cirurgia do pé e tornozelo, Cirurgia da coluna.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Desenvolvimento neurológico normal e patológico, Semiologia neurológica pediátrica, Paralisia cerebral, Epilepsias e outras condições paroxísticas não epiléticas, Doenças neuromusculares, Doenças neurodegenerativas, Infecções do sistema nervoso central, Tumores do sistema nervoso central, Distúrbios do aprendizado e da atenção, Autismo e outras desordens do espectro autista, Retardo mental, Neuropatias periféricas, Doenças metabólicas hereditárias com manifestações neurológicas.

CIRURGIÃO DENTISTA - PCD

Noções de Ética e Legislação no exercício da Odontologia. Biossegurança. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das denticões. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia, cirurgia pré-protética, patologia das glândulas salivares. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. 15 - Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 16 - Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extrabucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e atualizações. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa Com Deficiência). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. DSM 5 - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012 e atualizações; Atendimento a pessoa com deficiência; Política nacional de saúde da pessoa com deficiência; Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146, de julho de 2015; Política nacional de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência; Constituição da República Federativa do Brasil 1988;

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, limites e perspectivas, controle social, financiamento, portarias e leis. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento. Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Estratégias de ações, promoção e recuperação. Anatomia e fisiologia da face, cabeça e pescoço. Fisiopatologia do anel linfático do Waldeyer. Classificação clínica e etiológica das amigdalites: agudas e crônicas. Semiologia. Alergias. Distúrbios do sono. Otorrinolaringologia ocupacional. Otorrinolaringologia infantil. Cuidados e orientações nas afecções otorrinolaringológicas de urgência. Vestibulopatias periféricas. Otites. Laringites. Rinites. Rinossinusites. Sinusites. Vocalização. Laringites e disfonias. Adenopatias cervicais. Disfunções do olfato. Dispneia e disfagia. Tumores nasossinais. Urgências em Otorrinolaringologia. Atividades cirúrgicas: Lábio, Boca, Língua, Glândulas Salivares, Faringe, Orelha externa, Orelha média, Nariz. Indicação e interpretação de exames complementares relacionados à especialidade: tomografia computadorizada, ressonância magnética, polissonografia. Surdez e perda auditiva. Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos: audiometria tonal, audiometria vocal, impedanciometrias, exame otoneurológico, PEATE, emissões otoacústicas. Política Nacional de Saúde Auditiva

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Imunopatologia cutânea. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Histopatologia das doenças de pele. Púrpuras. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens-Johnson, Lyell e S.S. Dermatoses congênitas e hereditárias. Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vesículo-bolhosas: pénfigos, Duhring-Brock, 46 dermatose linear por IGA, herpes gestationis, impetigo herpético. Acnes. Micose. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Anatomia e fisiologia da pele. Infecções bacterianas da pele. Micose superficiais. Micose profundas. Dermatovirose. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil, art. 196 a 200 — Lei nº 8.080/1990 (com alterações); Lei nº 8.142/1990 (com alterações); Decreto nº 7.508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017. Lei nº 11.343/06; Lei nº 8.142/90; ; Código de Ética do Profissional.

INSTRUTOR DE JUDÔ

Teoria e prática do judô: técnicas e táticas individuais e coletivas; fundamentos básicos e avançados. Regras oficiais da modalidade. Treinamento esportivo aplicado ao judô: planejamento, periodização e avaliação. Fisiologia do exercício aplicada ao judô. Prevenção e tratamento de lesões no judô. Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo. Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do judô.

FISIOTERAPEUTA

Semiologia em Fisioterapia Respiratória; Técnicas de Expansão Pulmonar; Técnicas de Desobstrução Pulmonar; Pressão positiva na Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia Respiratória no Pré e Pós operatório de Cirurgia Torácica e Abdominal; Fortalecimento dos Músculos Respiratórios e Recondicionamento Físico; Semiologia e avaliação funcional em Fisioterapia Cardiovascular; Fisiologia clínica do exercício: ajustes e adaptações na reabilitação cardiovascular; Fisioterapia Cardiovascular nos fatores de risco cardiovasculares; Fisioterapia Cardiovascular na doença arterial coronariana: fase hospitalar e ambulatorial; Fisioterapia Cardiovascular no pré, peri e pós-operatório de cirurgia cardíaca: fase hospitalar e ambulatorial; Fisioterapia Cardiovascular na insuficiência cardíaca crônica: fase hospitalar e ambulatorial. Lei do SUS nº 8080/90 e 8142/90

INSTRUTOR DE MÚSICA

Teoria musical, leitura e escrita de partituras. Prática instrumental e vocal. Regência e percepção musical. Educação musical e métodos pedagógicos. Organização de ensaios e eventos culturais. História da música e estilos musicais. Ética e responsabilidade artística. Noções de sonorização e manutenção de instrumentos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

MONITOR DE INFORMÁTICA

Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares. Conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e apresentações com as ferramentas Microsoft Office (Word, Excel e Power Point), LibreOffice; conhecimentos de instalação e manutenção de redes (TCP/IP) de computadores. Conhecimentos de antivírus. Sistemas operacionais (Windows 10 e superior, Linux). Internet. Segurança na Internet. Computação em nuvem. Montagem física de um Computador (Teclado, Mouse, Monitor, Impressora e Rede). Configurações em geral. Compartilhamento de arquivos e impressoras

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**PEB I – INFANTIL E FUNDAMENTAL, PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS), PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILLE), PEB – II – INGLÊS, PEB – II – ARTE, PEB – II – CIÊNCIAS, PEB – II – HISTÓRIA, PEB – II – MATEMÁTICA, PEB – II – LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II- FILOSOFIA, PEB II- GEOGRAFIA**

Participar de elaboração da proposta pedagógica de sua respectiva unidade escolar, cumprindo o plano de trabalho desta; - Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; - Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula, orientando-os na formulação e implementação de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao desenvolvimento sócio-educacional; - Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; - Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os de menor rendimento; - Elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado, colaborando na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Participar de reuniões com os pais e outros profissionais de ensino, bem como de demais programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitados; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento escolar e à avaliação do processo ensino aprendizagem e ao seu próprio desenvolvimento profissional; - Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino público; - Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; - Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino público; - Realizar pesquisas na área de educação e executar outras atribuições afins, principalmente, as que forem determinadas pelo superior imediato; - Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE MÚSICA

São atribuições do emprego público de Professor de Música a atuação profissional nas áreas de piano erudito, ministrando as aulas de ensino em música, de acordo com a metodologia curricular, cujos cursos específicos terão duração de nove anos e conferirão, aos alunos concluintes, mediante diploma, o título profissional de Técnico em Música, que corresponde à formação em nível de segundo grau.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Organizar o acesso das crianças à sala de aula, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico a dispensar; - Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na creche escola, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos; - Ministras, quando necessário e de acordo com prescrição médica, remédios, além de auxiliar no tratamento; - Realizar curativos simples, quando necessário e em casos de emergência, utilizando noções de primeiros socorros, a fim de propiciar aos pais, alunos e professores, um ambiente tranquilo, afetivo e seguro; - Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas, através de jogos e brincadeiras que venham a resgatar os costumes culturais auxiliando no aprendizado do aluno e no desenvolvimento da parte física, mental e assimilação de limites, condutas e desenvolvimento social; - Realizar atividades artesanais e artísticas, segundo os métodos de ensino, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar; - Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias; - Preparar mamadeiras, chás, sucos, lanches e refeições, seguindo cardápios e dietas, servindo-os de acordo com rígidas regras de higiene e em horários específicos, às crianças de berçários e creches, tudo conforme orientação superior; - Acompanhar as crianças nas refeições, oferecendo noções de higiene, postura à mesa e limpeza do local, observando os horários determinados; - Colaborar na realização de festividades cívicas e nos eventos comemorativos promovidos pelos centros educacionais; - Participar de reuniões periódicas para obter orientações sobre as atividades a serem desenvolvidas e discutir os problemas surgidos, procurando soluções; - Dar informações sobre regras de convivência dos equipamentos sociais; - Treinar pessoal para as atividades características de cada equipamento social-programa; - Zelar pela manutenção da organização dos projetos, dos programas e dos grupos de trabalho; - Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL DE CAMPO

Teoria e prática do futebol: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao futebol: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao futebol, Prevenção e tratamento de lesões no futebol, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do futebol.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NATAÇÃO

Teoria e prática da Hidroginástica e Natação: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado a Hidroginástica e Natação: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada a Hidroginástica e Natação, Prevenção e tratamento de lesões na Hidroginástica e Natação, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino da Hidroginástica e Natação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BASQUETEBOL

Teoria e prática do basquetebol: técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao futebol: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao basquetebol, Prevenção e tratamento de lesões no basquetebol. Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do basquetebol.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL

e prática do futsal técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao futsal: planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada ao futsal. Prevenção e tratamento de lesões no futebol, Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino do futsal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HIDROGINÁSTICA

Teoria e prática da hidroginástica, técnicas e táticas individuais e coletivas, Regras oficiais da modalidade, Treinamento esportivo aplicado ao hidroginástica, planejamento, periodização e avaliação, Fisiologia do exercício aplicada à hidroginástica. Prevenção e tratamento de lesões na hidroginástica Psicologia do esporte: motivação, ansiedade e coesão de grupo, Pedagogia do esporte: metodologia do ensino da hidroginástica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL

Analisar a atuação de Jogadores e atletas, observando-os em treinos, visando detectar falhas Individuais ou coletivas e carências de aptidão dos mesmos; - planejar etapas dos treinamentos, visando demonstrar o maior número de informação para o perfeito aprendizado; ensinar técnicas e táticas a serem empregadas, bem como, supervisionar sua execução; - analisar a atuação de adversários, visando definir métodos e sistemas que neutralizem ou surpreendam suas táticas; planejar o sistema de jogo, apresentação e outras formas de demonstração do esporte, visando assegurar resultados positivos; participar de equipes multiprofissionais, visando debater assuntos relacionados aos esportes e as políticas esportivas; preparar relatórios sobre os treinamentos e competições esportivas, visando informar superiores e órgãos competentes; preparar times para representar o município em competições que a Secretaria de Esportes indicar; atender de forma civilizada e socialmente aceita os pais e alunos; executar outras atribuições afins da modalidade, sempre visando o bem estar dos atletas, a participação social da p

INSTRUTOR DE VOLEIBOL E INSTRUTOR DE JUDÔ

analisar a atuação de jogadores e atletas, observando-os em treinos, visando detectar falhas individuais ou coletivas e carências de aptidão dos mesmos; - Planejar etapas dos treinamentos, visando demonstrar o maior número de informação para o perfeito aprendizado; - Ensinar técnicas e táticas a serem empregadas, bem como, supervisionar sua execução; - Analisar a atuação de adversários, visando definir métodos e sistemas que neutralizem ou surpreendam suas táticas; - Planejar o sistema de jogo, apresentação e outras formas de demonstração do esporte, visando assegurar resultados positivos; - Participar de equipes multiprofissionais, visando debater assuntos relacionados aos esportes e as políticas esportivas; - Preparar relatórios sobre os treinamentos e competições esportivas, visando informar superiores e órgãos competentes; - Executar outras atribuições afins.

MONITOR DE ALUNOS

Acompanhar alunos com necessidades especiais; Auxiliar nas atividades de vida diárias: higiene, alimentação e locomoção dos alunos; acompanhar os alunos nos diferentes espaços da escola; Apoio nas atividades escolares: Auxiliar os alunos a realizar as tarefas que serão propostas pelo professor, bem como o apoio na comunicação, a participação e a interação social; Seguir as orientações do professor e do Plano de Ensino Individualizado; Promoção da segurança e do bem-estar: Observar e evitar situações de risco; Incentivar a autonomia dos alunos sempre que possível; Articulação com a equipe escolar: Participar, quando solicitado, de reuniões ou orientações promovidas pela Secretaria de Educação ou pela Unidade de Ensino; ,Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientação de enfermeiro ou médico; - Observar as prescrições médicas; - Proceder a limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço; - Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos; - Cooperar com a administração na unidade em que servir; - Aplicar injeções, soros e vacinas; - Ministras medicamentos; - Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T. P. R.) e pressão arterial (P.A.); - Fazer curativos e colher material para exames de laboratório; - Proceder à esterilização de material e instrumental em uso; - Registrar as ocorrências relativas ao paciente; - Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente; - Administrar inaloterapia; - Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do primeiro; - Cumprir integralmente a jornada de trabalho; - Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado; - Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância; - Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas; - Executar outras atribuições afins.

ENFERMEIRO PADRÃO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; coordenar as atividades de vacinação; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde; proceder aos registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras atribuições afins.

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, visando melhor qualidade de vida à população; - Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; - Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; - Desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, à gestante, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; - Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; - Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; - Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; indicar internação hospitalar; - Verificar e atestar óbito; realizar visitas domiciliares; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou

MÉDICO PSIQUIATRA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames

complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos

MÉDICO PEDIATRA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos

MÉDICO UROLOGISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional; executar outras atribuições afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas

da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional; executar outras atribuições afins.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças em pacientes, com foco em Neuropediatria. Prestar assistência médica a pacientes adultos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas da instituição. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso, além de encaminhar para atendimento de outras especialidades e ou serviços de assistência complementar essencial quando considerar necessário. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra, solicitar exames, emitir diagnóstico e prescrever tratamento, visando a promoção da saúde e bem-estar do paciente. Realizar atendimento e visita médica, quando necessário, a pacientes com diagnóstico envolvendo sua especialidade de atuação, a fim de acompanhar evolução do tratamento e prescrever exames, procedimentos e medicações necessárias. Implementar ações de promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular (PTS). Atuar em atividades correlatas e inerentes à função a partir da demanda da área.

MÉDICO ORTOPEDISTA

exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional; executar outras atribuições afins.

CIRURGIÃO DENTISTA – PCD

Avaliação e Diagnóstico Abrangente: Realizar um diagnóstico completo que considere não apenas a saúde bucal, mas também as condições médicas, físicas, intelectuais, sensoriais, emocionais ou de crescimento do paciente.

Planejamento de Tratamento Individualizado: Desenvolver um plano de cuidados personalizado, que pode incluir a necessidade de um acompanhante, cuidador ou a integração com outros profissionais de saúde (equipe multidisciplinar).

Adaptação do Manejo Clínico: Utilizar técnicas de manejo comportamental e adaptações no ambiente e nos procedimentos para garantir um atendimento seguro e confortável. Isso pode incluir o uso de técnicas não farmacológicas (como "dizer-mostrar-fazer", controle de voz, reforço positivo) ou, em casos mais complexos, o encaminhamento para atendimento sob sedação ou em ambiente hospitalar.

Prevenção e Educação em Saúde: Enfatizar ações de promoção e prevenção de doenças bucais, orientando o paciente, pais ou cuidadores sobre a importância da higiene e saúde bucal, reconhecendo a vulnerabilidade desses indivíduos.

Acolhimento e Comunicação adequada: Criar um ambiente acolhedor, utilizando uma comunicação clara e respeitosa, e garantindo a acessibilidade física do consultório (como portas e corredores adaptados).

Atendimento em Rede de Saúde: Trabalhar de forma integrada, seja na atenção básica (UBS) ou em Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), realizando o devido encaminhamento para serviços especializados quando necessário.

Registro e Documentação: Manter registros clínicos detalhados e em ordem cronológica para a boa condução do caso, conforme o código de ética odontológico.

Em resumo, a principal atribuição é adaptar a prática odontológica convencional para garantir o acesso universal e integral à saúde bucal, respeitando as particularidades de cada pessoa com deficiência.

INSTRUTOR DE MÚSICA

São atribuições do emprego público de Instrutor de Música, proporcionar o conhecimento teórico e prático, a fim de desenvolver habilidades e competências no campo musical, de acordo com a metodologia curricular, cujos cursos livres terão duração mínima de seis anos e conferirão, aos alunos concluintes, o certificado de conclusão do curso livre de instrumento musical específico, sem correspondência ao nível de escolaridade

INSPETOR

zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelo educando, anotar a frequência dos alunos e levantar os mapas de apuração das médias mensais de cada cadeira; - Registrar no livro próprio as ocorrências dos alunos, comunicando à autoridade superior as que exigirem providências; - Apresentar a relação dos alunos impedidos de nova matrícula por indisciplina; - Distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; - Atender solicitações de professores e alunos; - Receber e transmitir recados dentro de suas atribuições; - Colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; - Tomar conhecimento dos trabalhos prescritos aos alunos pelo professor, e providenciar sua execução; - Acompanhar os alunos, devidamente formado, à entrada e saída das aulas; - Fiscalizar e assistir os alunos nas aulas, intervalo, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios; - Revistar após a saída dos alunos as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando seu recolhimento à secretaria; - Auxiliar professores na fiscalização de provas e exame em geral; - Zelar pela prestação de assistência médica aos alunos; - Velar para que as cadernetas escolares sejam visadas pelos pais ou responsável; - Acompanhar, até a portaria, os alunos que tiverem permissão para se retirarem antes do fim das aulas; - Autorizar a saída dos mesmos das salas de aulas, por motivos imperiosos; - Examinar as carteirinhas, malas, pastas e livros dos alunos aconselhando-os sobre o que encontrar de errado; - Encarregar-se da recepção dos alunos que se destinam a educação física; - Orientar seus jogos e recreações; - Fiscalizar a iluminação, abastecimento d'água, alimentação e vestuário dos alunos; - Fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar; - Providenciar o toque de silêncio, de despertar, de entrada e saída das aulas e dos refeitórios; - Executar outras atribuições afins.

RECEPCIONISTA

- Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; - Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; - Datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir a datilografia; - Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; - Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; - Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; - Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; - Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; - Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; - Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários; - Fazer cálculos simples; - Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade; - Receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor, na ocasião do julgamento da concorrência; - Elaborar linhas de distribuição de materiais às unidades; - Proceder ao controle diário do fichário de entrada e saída de material; - Preencher guias de remessa; - Controlar o estoque máximo e mínimo para o suprimento dos programas; - Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; - Colaborar no encerramento do balanço e relatório anual; - Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material; - Observar a data de fabricação e entrada de gêneros alimentícios para o controle de validade dos mesmos; - Fazer proceder a distribuição de material obedecendo as linhas de entrega; - Orientar quanto ao preenchimento de guias de remessa; - Distribuir a entrega de materiais entre veículos disponíveis; - Responsabilizar-se pela higienização e ordem no almoxarifado ou depósito; - Fazer inventário de estoque mensalmente; - Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; - Operar micros e terminais de computadores; - Digitar dados relativos a folha de pagamento dos servidores; - Efetuar a preparação de documentos para serem submetidos a microfilmagem; - Controlar a situação funcional dos servidores; - Efetuar atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos tributos de competência do município; - Expedir e entregar os certificados de inscrição dos contribuintes do ISS; - Executar outras atribuições afins.

MONITOR DE CORTE E COSTURA, MONITOR DE ARTESANATO – MADEIRA (PINTURA E ENTALHE), MONITOR DE ARTESANATO – TECIDO (BORDADO, CROCHÊ, TRICÔ, PINTURA E PATCHWORK), MONITOR DE ARTESANATO – BISCUIT, MONITOR DE ARTESANATO – RECICLÁVEL (VIDRO, PAPEL E PLÁSTICO), MONITOR DE INFORMÁTICA, MONITOR DE ARTESANATO – BISCUIT

Descrição Detalhada: - providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando suas condições e conservação, visando segurança e execução correta dos trabalhos; / - determinar a sequência das operações, interpretando e explicando, individualmente ou em grupo, detalhes dos desenhos ou especificações técnicas, visando orientá-los sobre a forma correta de execução das operações; / - transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao trabalho; / - efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos; / - avaliar os resultados da aprendizagem, aplicando métodos de aferição adequados; / - colaborar no processo educativo dos alunos, motivando-os e aconselhando-os a fim de contribuir para incorporação de hábitos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento da personalidade; / - executar outras atribuições afins.

MONITOR DE MECÂNICA DE USINAGEM

Monitor de Mecânica de Usinagem: Conhecer os conceitos de qualidade; Conhecer os princípios de metrologia; Conhecer o sistema internacional de medidas; Conhecer o sistema de medição linear e angular; Converter unidades de medidas;

Efetuar medições com instrumentos e aparelhos; Aplicar o sistema de tolerância e ajuste ISO; Utilizar instrumentos de verificação; Conservar e organizar os instrumentos e aparelhos de medição.

Capacidades técnicas do docente

Elaborar croquis de peças a partir de peças-amostras; Identificar escalas em desenhos mecânicos; Identificar os tipos de cortes; Interpretar cortes de desenho; Interpretar tolerância dimensional; Interpretar simbologia normatizada de Tolerância, de forma e posição; Identificar os elementos padronizados de máquinas; Identificar acabamentos superficiais; Interpretar desenhos mecânicos; Elaborar desenho definitivo de componentes mecânicos; Elaborar desenho definitivo de conjuntos mecânicos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição Detalhada: - Acompanhar os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, repetindo a operação, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; / - Verificar se todos os alunos estão assentados, adequadamente, dentro do veículo de transporte escolar; / - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar membros do corpo para fora da janela do veículo de transporte escolar; / - Zelar pela limpeza do veículo de transporte escolar durante e depois do trajeto de ida e de volta; / - Identificar a instituição de ensino ou unidade escolar dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; / - Verificar tanto a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, quanto os horários dos transportes, informando-os e seus respectivos pais; / - Conferir se todos os alunos frequentes no dia, identificados durante o trajeto de ida, estão retornando para os seus lares, no trajeto de volta; / - Ajudar os pais de alunos portadores de necessidades especiais, principalmente, na sua locomoção, durante os procedimentos de embarque e desembarque, nos trajetos de ida e de volta

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Marcar consultas; - Preencher e anotar fichas clínicas; - Manter em ordem arquivo e fichário; - Auxiliar no atendimento ao paciente; - Instrumentar o Cirurgião Dentista junto a cadeira odontológica; - Manipular substâncias restauradoras; - Revelar e montar radiografia infra oral; - Confeccionar modelos de gesso; - Preparar o paciente para atendimento; - Promover o isolamento relativo; - Selecionar moldeiras; - Realizar a profilaxia; - Orientar os pacientes sobre higiene bucal; - Efetuar a retirada de ponto sutura; - Executar outras atribuições afins.

EDUCADOR/CUIDADOR

Acolher as crianças e adolescentes na sua chegada; servir alimentação preparada pela Central de Alimentos, no almoço e jantar, às crianças e adolescentes acolhidos no almoço e jantar, nos dias em que vem da Central de Alimentos preparados Serviço de Acolhimento Institucional "Luz e Vida"; preparar alimentação aos sábados, domingos e feriados, com ingredientes disponíveis no almoxarifado do Serviço de Acolhimento Institucional "Luz e Vida", previamente fornecidos pela Central de Alimentos; cuidar da limpeza geral do ambiente físico do imóvel; lavar e passar as roupas de cama, mesa e banho, assim como os vestuários das crianças e adolescente acolhidos; auxiliar as crianças e adolescentes na organização de seus pertences individuais; contribuir para o fortalecimento da auto estima e construção da identidade das crianças e adolescentes; apoio as crianças e adolescentes na higiene pessoal; apoio na preparação das crianças e adolescentes para escola e projetos sociais; orientar as crianças e adolescentes na realização das tarefas domésticas; participação em cursos de capacitação para melhor desenvolvimento das atribuições do emprego.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, limites e perspectivas, controle social,

financiamento, portarias e leis. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento. Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Estratégias de ações, promoção e recuperação. Anatomia e fisiologia da face, cabeça e pescoço. Fisiopatologia do anel linfático do Waldeyer. Classificação clínica e etiológica das amigdalites: agudas e crônicas. Semiologia. Alergias. Distúrbios do sono. Otorrinolaringologia ocupacional. Otorrinolaringologia infantil. Cuidados e orientações nas afecções otorrinolaringológicas de urgência. Vestibulopatias periféricas. Otites. Laringites. Rinites. Rinossinusites. Sinusites. Vocalização. Laringites e disfonias. Adenopatias cervicais. Disfunções do olfato. Dispneia e disfagia. Tumores nasosinusais. Urgências em Otorrinolaringologia. Atividades cirúrgicas: Lábio, Boca, Língua, Glândulas Salivares, Faringe, Orelha externa, Orelha média, Nariz. Indicação e interpretação de exames complementares relacionados à especialidade: tomografia computadorizada, ressonância magnética, polissonografia. Surdez e perda auditiva. Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos: audiometria tonal, audiometria vocal, impedanciometrias, exame otoneurológico, PEATE, emissões otoacústicas. Política Nacional de Saúde Auditiva

MÉDICO PSIQUIATRA

Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade; fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes atendidos em prontuário eletrônico disponibilizado pela Secretaria da Saúde Municipal, anotando todos os dados: conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; - Prescrever medicação com o nome farmacológico, e que estejam na RENAME MUNICIPAL (Relação de Medicamentos); - Prestar atendimento, excepcionalmente, em urgências da área de atuação, na unidade em que estiver atuando; - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, contemplando os protocolos e diretrizes emitidas pelo local de encaminhamento; - Preencher notificação de DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; - Manter sigilo das informações do paciente, cumprindo a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); - Zelar pelo cumprimento do CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA; - Colaborar em programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino, oriundos da gestão municipal/estadual/federal; 55 - Assessorar e colaborar com campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Prestar atendimento ao escolar; - Executar outras atribuições afins

FISIOTERAPEUTA

- avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; - planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; - proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; - programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; - requisitar exames complementares, quando necessário; - orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; - participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; - indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; - manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; - interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; - executar outras atribuições afins.

ANEXO III - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	25/11/2025
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	25/11/2025
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	29/11/2025
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	29/11/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	01/12/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – GERAL E PCD	02/12/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS GERAL E PCD	03/12/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL – GERAL E PCD	05/12/2025

DAS ISENÇÕES	DATA
ENVIO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	25/11 até 26/11/2025 às 12h00
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	26/11/2025 após as 17h00
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	27/11/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	28/11/2025

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	10/12/2025
LOCAIS DE PROVA	10/12/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/12/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	15/12/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	16/12/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	09/01/2026

DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	10/12/2025
DATA DO ENVIO DOS TÍTULOS	11/12/2025
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	13/01/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	14/01/2026
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DAS PROVAS DE TÍTULOS	15/01/2026

DA PROVA PRÁTICA	DATA
DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA	15/12/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	07/01/2026
DATA DA PROVA PRÁTICA	11/01/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	13/01/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	14/01/2026
PUBLICAÇÃO DO PONTUAÇÃO OFICIAL DAS PROVAS PRÁTICA	15/01/2026

DA HOMOLOGAÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS)	15/01/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	16/01/2026
HOMOLOGAÇÃO	20/01/2026

ANEXO IV – DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

DA PROVA DE TÍTULOS para o **EMPREGO de EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS), PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILE), PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB I – INFANTIL E FUNDAMENTAL, PEB II – INGLÊS, PEB II – ARTE, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II – FILOSOFIA, PEB II – GEOGRAFIA.**

1.1. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para as Funções com exigência de Nível Superior, e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no QUADRO DE FUNÇÕES, e ainda cumulativamente:

1.2. Todos os candidatos inscritos **deferidos** no Processo Seletivo.

1.3. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do RECRUTAMENTO nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO <https://portal.recrutamentobrasil.com.br>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

1.4. Serão avaliados os títulos dos candidatos inscritos **deferidos** no Processo Seletivo, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Classificação do Candidato na PND - Prova Nacional Docente (Será pontuado somente os “Aprovados”)	1,0	01	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			1,0

1.5. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

1.6. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

1.7. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do PROCESSO SELETIVO.

1.8. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 01 (um) ponto, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

1.9. Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** pelo próprio candidato, através de documentação original.

1.10. Os títulos originais serão/poderão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste PROCESSO SELETIVO, não tendo direito a assumir a vaga.

1.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

1.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS.

1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a)** Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b)** A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c)** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
- d)** Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e)** Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f)** Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g)** Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h)** Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i)** Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j)** Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

ANEXO V – DA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Serão considerados classificados e consequentemente serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos, dos EMPREGOS de **MONITOR DE CORTE E COSTURA, MONITOR DE ARTESANATO - CERÂMICA, MONITOR DE ARTESANATO – MADEIRA (Pintura e Entalhe), MONITOR DE ARTESANATO – TECIDO (Bordado, Crochê, Tricô, Pintura e Patchwork) e MONITOR DE ARTESANATO – RECICLÁVEL (Vidro, Papel e Plástico), MONITOR DE ARTESANATO – BISCUIT** que obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva, e ainda, cumulativamente:

Serão publicadas 02 (duas) listas no Edital de Convocação para a Prova Prática: lista geral, lista somente de candidatos portadores de deficiência.

1.1. Estar entre os 10 (dez) primeiros candidatos com a melhor nota na lista geral, incluindo os candidatos empatados com o 10º (décimo).

1.2. Estar entre os 02 (dois) primeiros candidatos com melhor nota da lista de candidatos com deficiência, incluindo os candidatos empatados na posição de nº 02.

1.3. A convocação para realização da prova prática será divulgada no site www.portal.recrutamentobrasil.com.br, conforme **Anexo III – Cronograma** do Processo Seletivo.

1.4. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

1.4.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

1.4.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

1.5. O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

1.6. Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja no local de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

1.7. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar documento **ORIGINAL E COM FOTO** (seguindo as regras do item 8.7);
- c) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- d) não possuir a condição de **APTO** na prova prática;

1.8. A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao emprego de acordo com a atribuição do emprego e Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.

1.9. O detalhamento das Provas Práticas serão divulgados após a realização da Prova Objetiva de acordo com o **Anexo III – Cronograma** do Processo Seletivo.

1.10. O candidato que não obtiver 50 pontos ou mais na Prova Prática, será eliminado do Concurso Público.

1.11. O candidato será avaliado como **APTO** ou **INAPTO**.

ANEXO VI – DA DIVISÃO DOS PERÍODOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

MANHÃ	TARDE
PEB II – CIÊNCIAS	PEB II – INGLÊS
PEB II – HISTÓRIA	PEB II – ARTE
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	PEB II – MATEMÁTICA
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	PEB II – FILOSOFIA
PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEB II – GEOGRAFIA
PEB I – INFANTIL E FUNDAMENTAL	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS)	MONITOR DE RECREAÇÃO
PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILE)	ENFERMEIRO PADRÃO
PROFESSOR DE MÚSICA	INSTRUTOR DE MÚSICA
MONITOR DE CORTE E COSTURA	MONITOR DE ALUNOS
MONITOR DE ARTESANATO - CERÂMICA	INSPETOR
MONITOR DE ARTESANATO – MADEIRA (Pintura e Entalhe)	RECEPCIONISTA
MONITOR DE ARTESANATO – TECIDO (Bordado, Crochê, Tricô, Pintura e Patchwork)	MONITOR DE INFORMÁTICA
MONITOR DE MECÂNICA DE USINAGEM	MONITOR DE ÔNIBUS
MONITOR DE ARTESANATO – RECICLÁVEL (Vidro, Papel e Plástico)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL
MONITOR DE ARTESANATO – BISCUIT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL DE CAMPO
INSTRUTOR DE VOLEIBOL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NATAÇÃO
INSTRUTOR DE JUDÔ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETEBOL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTSAL
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HIDROGINÁSTICA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	EDUCADOR/CUIDADOR
MÉDICO DERMATOLOGISTA	CIRURGIÃO DENTISTA - PCD
MÉDICO PSIQUIATRA	FISIOTERAPEUTA
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MÉDICO PEDIATRA	
MÉDICO UROLOGISTA	
MÉDICO GINECOLOGISTA	
MÉDICO ORTOPEDISTA	
MÉDICO NEUROPEDIATRA	